

PORTARIA Nº 55, de 05 de Maio de 2017.

“Dispõe sobre a concessão de benefício  
**Salário - Maternidade** a servidora Sra. **Zilda  
Maria Moreira Oliveira**”.

João Veríssimo Machado Netto, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo nº 2017.08.03681P, promovido por **Zilda Maria Moreira Oliveira**, protocolado em 26/04/2017;

**RESOLVE:**

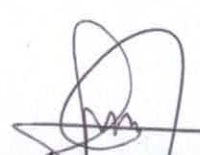
**Art. 1º - Art. 1º** - Conceder o benefício Salário-Maternidade, à servidora **Sra. Zilda Maria Moreira Oliveira**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº. 10968, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, tendo como **termo inicial dia 10/04/2017 e final 07/08/2017**, com fulcro no Art. 7º, XVIII da CF, c/c Art. 19, da Lei Complementar nº. 010/06, portadora do CPF nº 089.365.007-24 e do RG nº 1.582.239 - ES, consoante prescreve o § 2º, do Art. 19, da citada Lei Complementar nº. 010/2006.

**Art. 2º** - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da segurada supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo sem efeitos financeiros a 10/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 04 (quatro) dias do mês de Maio (05) de dois mil e dezessete (2017), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB. Eu, Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu, Geraldo Cardozo Bandeira, Diretor Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.



**João Veríssimo Machado Netto**  
Diretor Presidente  
Portaria nº 339/16 – Matrícula 4899